



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 191/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

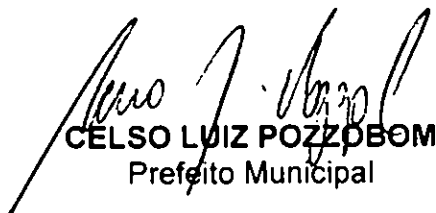
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 50002 - OP - Pavimentação Asfáltica, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de setembro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 Setembro / 2017
DE Nº 11.074
UMUARAMA, 21 / 09 / 2017
Schiame
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 191 DE 19/09/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|-------------------------------------|-------|----------------------|
| 22.661.0007.2124 | Incentivo à Política Municipal de Industrialização | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 10.000,00 |

ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|---|-------|-------------------|
| 28.846.0000.3127 | Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres | 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 50002 | R\$ 150,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 150,00 |

| | | | | |
|--------------------|--|--|--|------------------|
| TOTAL GERAL | | | | 10.150,00 |
|--------------------|--|--|--|------------------|

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 191 DE 19/09/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|--|-------|----------------------|
| 17.512.0011.1038 | Obras Complementares do Complexo Polí Esportivo | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1000 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 10.000,00 |

| | | | | |
|--------------------|--|--|--|------------------|
| TOTAL GERAL | | | | 10.000,00 |
|--------------------|--|--|--|------------------|